# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**Ano I** | **Edição Nº 2093 de segunda-feira, 22 de junho de 2026** | **Nº de páginas: 2**


**SUMÁRIO:**


- **DECRETO Nº 148-2026-PONTO FACULTATIVO.** - DECRETO Nº 148-2026-PONTO FACULTATIVO.

# DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 148 /2026
DE 22 DE JUNHO 2026

*"Decreta Ponto Facultativo"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo e de acordo com art. 79, V, da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe,

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Itabaianinha o expediente do dia **23/06/2026 (terça-feira) a partir das 12:00h.**

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público.

**Art. 3º** - As Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, Administração, Cultura, Controle Interno e Procuradoria Geral permanecerão em funcionamento para a prática de atos administrativos, financeiros, jurídicos e de controle interno indispensáveis à continuidade do serviço público.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 22 DE JUNHO DE 2026.**

***ERALDO MOREIRA DOS SANTOS***
*Prefeito Municipal*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br